



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

<b>APROVADO</b>	
<i>única</i>	Discussão
Votos <i>13</i>	Favorável - Contrário
-	Abstenção - Ausentes
Sala das Sessões <i>29</i> de <i>12</i> de <i>20</i>	
<i>Davi</i>	
Presidente	

<b>ENTRADA À MESA</b>
Em: <i>15 / 12 / 2020</i>


## PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 051/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 041/2020

**Art. 1º** - Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei nº 041/2020, financiada exclusivamente com recursos assinalados na reserva parlamentar fundada nos termos dos §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - A presente emenda destina o valor supramencionado no Anexo I, respeitando o limite percentual previsto no §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 15 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**DELMÁRIO GIL VIANA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR

Lei Orçamentária do Município de Ribeirão das Neves / Exercício 2020

### ANEXO I

#### INCLUSÃO

Nº Emenda: 051/2020

Nome do Parlamentar: **Delmário Gil de Almeida**

#### Órgão

Código 10 – Secretaria Municipal de Saúde

#### Unidade Orçamentária

Código 008 – Sup. Administrativa de Saúde

#### Dotação Orçamentária

Código – 10.122.0101.2415 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde.

#### Grupo de Despesa:

Corrente (custeio) R\$ \_\_\_\_\_  Capital (investimento) R\$ \_\_\_\_\_

Valor total para inclusão da Emenda: R\$ 20.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

#### OBJETO (Detalhamento da Emenda)

Recursos destinados para serem investidos em **políticas públicas voltadas para a saúde animal** do município.

Valor total para inclusão da Emenda: R\$ 20.000,00

#### ANULAÇÃO

Nº Emenda: 051/2020

Nome do Parlamentar: **Delmário Gil Viana**

#### Órgão

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

#### Unidade Orçamentária

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

#### Dotação Orçamentária:

Código: 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: R\$ 20.000,00

Fonte: 100 - Recurso Ordinário

  
VEREADOR DELMÁRIO GIL VIANA



## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva se justifica por ser o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições. O valor das emendas é retirado de uma porcentagem do Orçamento Municipal e deve ser dividido igualmente entre os vereadores. Lembrando que, conforme a Constituição Federal, todas as Emendas devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. As emendas devem ter o limite de 1,2% da receita corrente líquida do ano anterior, sendo que metade desse percentual, 0,6%, deve ser empregado em ações e serviços de Saúde, exceto despesas com pessoal e encargos.

Dessa forma, o §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal, prevê a deliberação acima descrita, fazendo com que o Executivo Municipal tenha obrigação em tal cumprimento do que for disposto no texto normativo.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 15 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**DELMARIO GIL VIANA**  
Vereador